



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Projeto de Lei Nº 27/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos noventa mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0205	Sec. Mun. de Assistência Social e Família	
0824400112024	Manutenção do CRAS	
339039.934	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	138.000,00
449052.934	Equipamentos e Material Permanente	252.000,00
TOTAL		390.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 21 de agosto de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Ofício nº 371/25

Paulo Frontin, 21 de agosto de 2025.

Prezado Senhor:

Tem o presente à finalidade de encaminhar a Egrégia Casa de Leis para apreciação de V. Ex^a e dos Nobres Edis, o Projeto de Lei nº 27/2025, com urgência urgentíssima.

Sem mais para o momento, elevo protestos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para qualquer eventualidade.

Atenciosamente

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal.

Exmo Sr.
ALCEMIR IRINEU BRACIAK
Presidente da Câmara Municipal
Paulo Frontin-PR



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente ao Projeto Lei nº 27/2025.

O presente Projeto Lei Nº 27/2025, visa proceder os ajustes Orçamentários indispensáveis ao andamento normal das Atividades da Prefeitura, conforme segue:

Fonte	Convênio
934	Deliberações Estaduais destinados aos programas da assistência social

Paulo Frontin, 21 de agosto de 2025

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal.